ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DIAGNÓSTICA

Recursos oriundos de Emenda Parlamentar - Repasse Fundo a Fundo

Órgão/Entidade demandante	Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul - GO
CNPJ	11.381.097/0001-46
Gestora do Fundo / Secretária Municipal de Saúde	Letícia Paulino da Silva
Unidade assistida	Hospital Municipal Malvina Herculano Sizervinsk - Colinas do Sul/GO
CNES da unidade	2534932
Concedente do repasse	Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO
Processo do Plano de Trabalho na SES/GO	202600005009031
Documento de demanda	Ofício nº 128/2026, de 09 de junho de 2026
Objeto resumido	Aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassonografia diagnóstica digital, novo, com acessórios, transdutores, softwares, instalação, testes, treinamento e garantia, para atendimento da rede municipal de saúde.
Forma de contratação proposta	Pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço do item, condicionada a aceitabilidade técnica integral da proposta.
Processo Administrativo Municipal	A definir / autuar pelo setor competente

1. INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DO ESTUDO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado para demonstrar a necessidade pública, a viabilidade e a solução mais adequada para aquisição de equipamento de ultrassonografia diagnóstica destinado ao Hospital Municipal de Colinas do Sul - GO, em atendimento à demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e ao Plano de Trabalho Fundo a Fundo aprovado no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

A fase preparatória deve privilegiar o planejamento, a definição de requisitos objetivos, a análise de alternativas de mercado, a mitigação de riscos e a busca da proposta mais vantajosa, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os dispositivos relativos ao ETP, ao planejamento das compras, ao pregão, às especificações de bens e à avaliação de conformidade das propostas, sem prejuízo da regulamentação municipal e das regras específicas do repasse.

Por se tratar de equipamento médico de diagnóstico por imagem, a contratação deverá também observar a legislação sanitária aplicável e exigir comprovação da regularização do produto perante a

ASSINADO DIGITALMENTE POR VALMIR FRANCISCO MAIA EM 20/08/2026 ÀS 10:36:41.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, quando exigível, além dos documentos técnicos necessários à verificação objetiva de compatibilidade entre o equipamento ofertado e as especificações do edital.

2. DOCUMENTOS E PREMISSAS QUE ORIGINARAM A DEMANDA

A necessidade está formalmente demonstrada em dois documentos principais:

- Plano de Trabalho Fundo a Fundo da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, Processo nº 202600005009031, que identifica o Fundo Municipal de Colinas do Sul - GO como proponente, o Hospital Municipal Malvina Herculano Sizervinsk como unidade assistida e estabelece a aquisição de ultrassom diagnóstico como objeto do investimento;
- Ofício nº 128/2026, de 09 de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a abertura de processo licitatório para aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassonografia digital novo com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, acompanhado das características mínimas e obrigações associadas ao fornecimento.

O Plano de Trabalho prevê execução entre março de 2026 e fevereiro de 2028 e vincula a aquisição à ampliação e qualificação dos serviços de diagnóstico por imagem, com foco relevante na saúde da mulher, no acompanhamento pré-natal, na avaliação ginecológica, no rastreamento de patologias e na redução de deslocamentos de pacientes para outros municípios.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A rede municipal apresenta necessidade de ampliar sua capacidade diagnóstica e sua resolutividade assistencial. A insuficiência de oferta local de ultrassonografia pode resultar em espera prolongada, encaminhamentos para outros centros, deslocamentos evitáveis, maior dependência da regulação intermunicipal e perda de oportunidade clínica em situações que demandam avaliação por imagem em tempo adequado.

Na saúde da mulher, a disponibilidade local de ultrassonografia tem especial relevância para o acompanhamento obstétrico, avaliação ginecológica e investigação de alterações que podem exigir diagnóstico e conduta tempestivos. A aquisição de equipamento próprio permite incorporar capacidade instalada permanente à unidade hospitalar, reduzir dependências externas e organizar a agenda conforme as prioridades locais.

O problema a ser solucionado, portanto, não é apenas a ausência de um equipamento, mas a necessidade de estruturar uma solução completa e operacional de diagnóstico por imagem, composta pelo aparelho, transdutores adequados, softwares, sistema de laudo, acessórios, proteção elétrica, instalação, configuração, testes, treinamento e garantia, com compatibilidade entre todos os componentes e responsabilidade única pelo pleno funcionamento.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO E COM O REPASSE

A contratação decorre diretamente do Plano de Trabalho Fundo a Fundo e do Ofício nº 128/2026, devendo ser processada de maneira compatível com o objeto aprovado, com as metas assistenciais e com as regras de execução e prestação de contas do repasse. A aquisição é classificada como investimento em bem permanente destinado à unidade pública de saúde.

Caso o Município possua Plano de Contratações Anual - PCA formalmente instituído para o exercício, a área competente deverá registrar ou vincular a presente contratação ao planejamento. Se o PCA não tiver sido elaborado ou não contemplar originalmente a demanda, deverá ser juntada justificativa administrativa correspondente, sem prejuízo da continuidade do procedimento quando houver previsão orçamentária e vinculação válida ao repasse.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos gerais do fornecimento

- O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, não recondicionado e não remanufaturado, em linha de fabricação/comercialização regular na data da proposta.
- O fornecimento deverá contemplar todos os componentes, acessórios, cabos, transdutores, softwares, licenças, manuais e itens necessários ao funcionamento integral da solução, ainda que algum componente de integração não esteja expressamente individualizado.
- A contratada será responsável pelo transporte, entrega, descarga, instalação, configuração, testes operacionais e colocação do equipamento em condições efetivas de uso no local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde.
- Deverão ser fornecidas licenças de software necessárias às funcionalidades ofertadas, sem cobranças adicionais indispensáveis ao uso normal das funções exigidas durante a garantia.
- Deverá ser ministrado treinamento operacional básico aos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo inicialização, operação segura, seleção de transdutores, recursos essenciais de imagem, medições, rotinas de laudo, armazenamento/exportação e cuidados básicos de conservação.
- O equipamento deverá ser entregue acompanhado dos manuais de operação e documentos técnicos aplicáveis, preferencialmente em língua portuguesa, admitida documentação complementar em outro idioma quando acompanhada de tradução suficiente à compreensão técnica.
- Deverá ser garantida assistência técnica durante todo o período de garantia, incluindo reparos, substituição de peças e manutenções corretivas decorrentes de defeitos não imputáveis ao uso inadequado, sem ônus adicional para a Contratante.
- A garantia mínima recomendada é de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo e da efetiva entrada em funcionamento, sem prejuízo de garantia superior ofertada pelo fabricante ou fornecedor.
- A solução deverá observar requisitos de segurança elétrica, compatibilidade eletromédica, qualidade de imagem, desempenho e demais exigências técnicas e sanitárias aplicáveis à categoria do equipamento.

5.2. Regularização sanitária e conformidade

O produto ofertado deverá possuir situação regular perante a ANVISA, na forma de registro, notificação, cadastro ou outro regime sanitário aplicável à sua classificação, com identificação que permita consulta e conferência pela Administração. A documentação deverá corresponder exatamente à marca e ao modelo ofertados e permanecer válida na data de aceitação da proposta e do recebimento, quando aplicável.

A Administração poderá realizar diligências para confirmar a autenticidade e a vigência da regularização sanitária e das informações técnicas, inclusive por consulta a bases oficiais. Divergências substanciais entre o produto regularizado, o catálogo e a proposta constituirão motivo para não aceitação, observados o contraditório e as regras do edital.

6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DA SOLUÇÃO

As especificações abaixo consolidam e aprimoram as características constantes do Plano de Trabalho e do Ofício nº 128/2026, buscando descrever desempenho e funcionalidades sem criar direcionamento desnecessário a fabricante ou modelo específico.

Nº	Requisito	Especificação mínima

Nº	Requisito	Especificação mínima
1	**Tipo e aplicação**	Aparelho de ultrassonografia diagnóstica digital, de alta performance, destinado a aplicações em ginecologia, obstetrícia e exames gerais, apto a uso hospitalar.
2	**Condição**	Equipamento novo, sem uso anterior, não recondicionado e em perfeitas condições de funcionamento.
3	**Imagem**	Tecnologia de imagem de alta resolução, com recursos de processamento compatíveis com diagnóstico em tempo real.
4	**Modos mínimos**	Modo B/2D, M e Doppler Color. Deverá possuir os recursos necessários às aplicações obstétricas e ginecológicas e à utilização dos transdutores ofertados.
5	**Recursos volumétricos**	Capacidade para exames 3D/4D mediante transdutor convexo volumétrico/4D incluído no fornecimento.
6	**Monitor principal**	Monitor LCD ou LED de alta resolução, com dimensão mínima de 21,5 polegadas, adequado à visualização diagnóstica.
7	**Interface**	Tela sensível ao toque (touch screen) integrada à operação do equipamento.
8	**Portas de transdutores**	Mínimo de 02 (duas) portas ativas para transdutores, permitindo seleção operacional sem necessidade de troca física a cada exame.
9	**Transdutor convexo**	01 transdutor convexo multifrequencial/banda larga compatível com exames abdominais, obstétricos e gerais.
10	**Transdutor linear**	01 transdutor linear multifrequencial/banda larga compatível com exames de partes superficiais e demais aplicações usuais.
11	**Transdutor endocavitário**	01 transdutor endocavitário multifrequencial/banda larga, indicado às aplicações ginecológicas e obstétricas pertinentes.
12	**Transdutor convexo 4D**	01 transdutor convexo volumétrico/4D compatível com as funções 3D/4D do equipamento.
13	**Software**	Software multi especialidade, com pacotes de medidas, cálculos e ferramentas voltados, no mínimo, a obstetrícia, ginecologia e exames gerais.
14	**Armazenamento**	Armazenamento digital interno de imagens e dados de exames, com capacidade de revisão e exportação dos registros.
15	**Conectividade**	Conectividade USB e rede de dados, com recursos de exportação/transferência compatíveis com o fluxo da unidade. Compatibilidade DICOM poderá ser aceita como recurso adicional desejável, sem prejuízo dos requisitos mínimos.
16	**Programa de laudo**	Programa de laudo compatível com o equipamento ou solução integrada, com licença necessária ao uso das funcionalidades ofertadas.
17	**Impressora**	01 impressora com sistema de tanque de tinta ou tecnologia equivalente, compatível com a impressão de laudos e documentos gerados pelo fluxo de

Nº	Requisito	Especificação mínima
		atendimento.
18	**Nobreak**	01 nobreak dimensionado para proteção elétrica do sistema, com potência compatível com o equipamento e seus periféricos, permitindo desligamento seguro em caso de interrupção de energia.
19	**Acessórios**	Cabos, conectores, adaptadores, suportes, periféricos e demais acessórios necessários à operação normal, conforme configuração do fabricante.
20	**Alimentação elétrica**	Compatível com a rede elétrica da unidade de instalação, devendo o fornecedor confirmar previamente tensão, potência e condições mínimas exigidas para instalação segura.
21	**Manuais e documentação**	Manual de operação e documentação técnica aplicável, incluindo identificação de marca, modelo, fabricante e número de série quando da entrega.
22	**Garantia e assistência**	Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica e fornecimento/substituição de peças necessárias à correção de defeitos cobertos, sem ônus para a Administração.
23	**Instalação e testes**	Instalação, configuração, testes de funcionamento e verificação de segurança, com emissão de termo/relatório de instalação ou aceite técnico quando aplicável.
24	**Treinamento**	Treinamento operacional básico aos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, suficiente para início seguro das rotinas assistenciais.

7. EXIGÊNCIA OBRIGATÓRIA DE CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA JUNTO À PROPOSTA

Em razão da complexidade técnica do equipamento e da necessidade de assegurar que a solução ofertada atende efetivamente às especificações mínimas, será obrigatória a apresentação, juntamente com a proposta eletrônica, de catálogo, ficha técnica, datasheet, manual técnico ou documento oficial equivalente do fabricante que identifique claramente a marca e o modelo ofertados e permita a conferência objetiva das características declaradas.

A exigência tem natureza de aceitabilidade técnica da proposta e destina-se a reduzir o risco de contratação de equipamento incompatível, descontinuado, com funcionalidades insuficientes ou cuja configuração real não corresponda ao descritivo apresentado pelo licitante.

7.1. Regras recomendadas para o edital

- O licitante deverá informar expressamente, na proposta, marca, fabricante e modelo do equipamento principal ofertado.
- O catálogo ou ficha técnica deverá ser anexado no sistema eletrônico no momento definido para a apresentação da proposta e integrar o conjunto documental necessário à sua aceitabilidade.
- O documento técnico deverá ser oficial do fabricante ou por ele disponibilizado, podendo consistir em catálogo, ficha técnica, datasheet, manual ou conjunto de documentos complementares que, em conjunto, comprovem as características exigidas.
- Links para página oficial do fabricante poderão ser utilizados de forma complementar, mas não deverão substituir integralmente o arquivo técnico anexado, considerando a possibilidade de alteração posterior do conteúdo eletrônico.

- Quando o documento técnico estiver em idioma estrangeiro, poderá ser exigida tradução simples para os trechos essenciais à análise, sem necessidade de tradução juramentada nesta etapa, salvo situação específica devidamente motivada.
- Não será suficiente declaração genérica do próprio licitante afirmando atendimento às especificações quando a característica puder ser comprovada por documentação técnica do fabricante.
- A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares preexistentes para sanar dúvida objetiva, sem permitir substituição da marca/modelo originalmente ofertados nem alteração substancial da proposta após a fase competitiva.
- A análise técnica detalhada poderá concentrar-se inicialmente na proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sem prejuízo da obrigação de todos os licitantes apresentarem a documentação técnica exigida no momento próprio.
- A ausência do catálogo/ficha técnica obrigatório ou a impossibilidade de comprovar requisito essencial, após eventual diligência legalmente cabível, acarretará a não aceitação da proposta, conforme disciplina do edital.
- Recomenda-se anexar ao Termo de Referência uma matriz de conformidade para que a equipe técnica registre, requisito a requisito, a evidência documental apresentada pelo licitante.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade prevista é de 01 (uma) solução completa de ultrassonografia diagnóstica, correspondente a um equipamento principal com todos os transdutores, periféricos, softwares, acessórios, instalação, testes, treinamento e garantia descritos neste ETP. A quantidade decorre diretamente do Plano de Trabalho e do Ofício nº 128/2026 e atende à implantação do serviço na unidade assistida indicada.

Não se identifica, neste momento, justificativa para aquisição de quantidade superior, uma vez que o repasse e a necessidade documentada estão vinculados à disponibilização de um equipamento para o Hospital Municipal. A solução deverá ser dimensionada para uso compartilhado nas rotinas assistenciais compatíveis com sua capacidade e especificações.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

O levantamento de mercado, para fins deste ETP, considera alternativas de solução e não se confunde com a pesquisa de preços, que será realizada em etapa própria do processo.

Alternativa	Avaliação
Manter encaminhamentos e contratação externa de exames	Não resolve a insuficiência estrutural da unidade, mantém dependência de disponibilidade externa, deslocamentos e riscos de demora. Pode continuar como apoio, mas não atende integralmente ao objetivo do repasse.
Locação de equipamento de ultrassonografia	Pode reduzir investimento inicial em algumas situações, porém cria despesa recorrente, dependência contratual contínua e não incorpora bem permanente ao patrimônio. Além disso, não se alinha tão diretamente ao objeto de aquisição previsto no Plano de Trabalho.
Aquisição de equipamento usado ou recondicionado	Não recomendada pela necessidade de confiabilidade diagnóstica, vida útil, garantia, disponibilidade de peças e compatibilidade com exigências sanitárias, além de contrariar a demanda formal por equipamento novo.
Aquisição de equipamento novo por procedimento	Atende integralmente ao objeto do repasse, incorpora bem permanente à rede, permite competição entre fabricantes e fornecedores, possibilita especificação por desempenho e

Alternativa	Avaliação
licitatório próprio	concentra instalação, garantia e assistência em solução integrada.
Adesão a ata de registro de preços existente	Pode ser juridicamente possível se houver ata válida, compatibilidade técnica integral e demonstração de vantajosidade, mas exige verificação de disponibilidade, saldo, anuências e aderência exata às condições do Plano de Trabalho. Não é a solução preferencial quando a Administração opta por competição própria e já definiu pregão eletrônico.

Diante das alternativas avaliadas, a aquisição de equipamento novo por licitação própria na modalidade pregão eletrônico apresenta melhor aderência ao objeto aprovado, à natureza comum do bem e à necessidade de obter competição ampla, com julgamento objetivo e validação técnica das propostas.

10. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PREGÃO ELETRÔNICO

O objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser descritos objetivamente por especificações usuais de mercado, razão pela qual se enquadra como bem comum para fins da Lei nº 14.133/2021. A modalidade pregão é, portanto, adequada, devendo ser realizada sob a forma eletrônica, que amplia a competitividade, facilita a participação de fornecedores de diversas localidades e assegura maior transparência e rastreabilidade dos atos do certame.

Recomenda-se o critério de julgamento pelo menor preço do item, desde que a proposta cumpra integralmente as especificações técnicas e documentais. A seleção não deve se limitar ao menor valor nominal: a proposta somente poderá ser aceita após a confirmação da conformidade da marca/modelo, regularização sanitária, catálogo/ficha técnica, componentes, garantia e demais requisitos mínimos.

O modo de disputa, os intervalos de lances e as regras de envio de documentos deverão ser definidos no edital conforme a regulamentação municipal e a plataforma eletrônica utilizada, preservando competição efetiva e tratamento isonômico.

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Recomenda-se a contratação em item único, compreendendo o equipamento principal, transdutores, softwares, programa de laudo, impressora, nobreak, acessórios, instalação, testes, treinamento e garantia. Os componentes formam solução técnica integrada e devem ser compatíveis entre si e com a plataforma do equipamento.

O fracionamento entre fornecedores distintos aumentaria o risco de incompatibilidade, indefinição de responsabilidade por falhas, perda ou limitação da garantia, dificuldades de instalação e integração, além de ampliar custos administrativos de gestão e recebimento. A unidade do objeto preserva a responsabilidade integral de um único contratado pelo funcionamento efetivo da solução, sem impedir a competição entre fornecedores capazes de entregar o conjunto completo.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - TRATAMENTO EM DOCUMENTO PRÓPRIO

Por orientação expressa da Administração para esta versão do ETP, não são reproduzidos valores, preços unitários ou referências monetárias nesta peça. A pesquisa de preços e a estimativa do valor da contratação deverão ser formalizadas em documento próprio, com as fontes, memórias de cálculo e metodologia adotada, e juntadas aos autos para cumprimento da fase preparatória.

Caso a Administração opte por preservar o sigilo do orçamento até o momento legalmente adequado, a estimativa poderá constar de anexo classificado do processo, com a devida motivação.

A ausência de números neste ETP não dispensa a elaboração formal da estimativa e sua vinculação aos autos antes da publicação do edital.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E CICLO DE VIDA

A solução deverá ser contratada de forma integrada, considerando não apenas a entrega física do aparelho, mas todo o ciclo necessário à entrada em operação e à continuidade de uso durante a garantia. O fornecimento deverá abranger, no mínimo:

- fornecimento do equipamento novo e dos transdutores especificados;
- fornecimento de softwares, licenças e programa de laudo necessários;
- fornecimento de impressora e nobreak compatíveis;
- transporte, entrega, descarga e posicionamento no local indicado;
- instalação e configuração do sistema e dos periféricos;
- testes operacionais, verificação de funcionalidades e checagem de segurança;
- treinamento operacional básico da equipe indicada;
- entrega de manuais e documentos de regularização e garantia;
- assistência técnica, reparos e substituição de peças cobertas durante a garantia;
- suporte para correção de falhas de instalação/configuração identificadas no recebimento.

A solução somente será considerada plenamente entregue após a comprovação de que todos os itens integram-se corretamente e de que o equipamento está disponível para uso assistencial, ressalvadas autorizações sanitárias ou rotinas internas da unidade que sejam de responsabilidade da Administração.

14. CONDIÇÕES DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO

14.1. Recebimento provisório

O recebimento provisório deverá ocorrer após a entrega física, conferência quantitativa, verificação de integridade das embalagens e identificação do equipamento, acessórios e transdutores. A assinatura de documento de entrega não representará aceitação definitiva da conformidade técnica.

14.2. Instalação e testes

A instalação deverá ser realizada conforme as orientações do fabricante e as condições do local, com configuração dos transdutores, softwares e periféricos. Deverão ser executados testes funcionais suficientes para comprovar inicialização, visualização de imagem, operação dos modos mínimos, reconhecimento dos transdutores, armazenamento, conectividade e funcionamento do programa de laudo e periféricos.

14.3. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo deverá ocorrer após a validação técnica do equipamento e da documentação, confirmação de que a marca/modelo entregue coincide com a proposta aceita, conferência da regularização sanitária aplicável, conclusão da instalação, testes satisfatórios e realização do treinamento. Eventuais pendências deverão ser registradas e corrigidas pela contratada antes do aceite definitivo.

15. GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

A garantia mínima deverá abranger o equipamento e seus componentes integrantes, inclusive transdutores e periféricos, na extensão ofertada pelo fabricante/fornecedor, pelo prazo mínimo definido neste ETP. Durante a garantia, defeitos de fabricação, falhas de componentes e problemas

de instalação não imputáveis ao uso inadequado deverão ser corrigidos sem custos adicionais para a Administração.

O Termo de Referência deverá definir prazos de atendimento e de solução compatíveis com a criticidade do equipamento, evitando exigências territoriais desnecessariamente restritivas. É recomendável permitir atendimento remoto inicial quando tecnicamente viável, sem afastar a obrigação de deslocamento, coleta, reparo ou substituição quando a falha exigir intervenção física.

Quando o reparo demandar retirada do equipamento ou componente, todos os custos de transporte, seguro e logística durante a garantia deverão ser suportados pela contratada, salvo dano comprovadamente causado por uso em desacordo com o manual.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Ampliar o acesso da população aos exames de ultrassonografia no Hospital Municipal, especialmente nas demandas relacionadas à saúde da mulher.
- Reduzir o tempo de espera para exames obstétricos, ginecológicos e gerais compatíveis com o equipamento.
- Melhorar a qualidade e a precisão dos exames de acompanhamento pré-natal e de investigação ginecológica.
- Reduzir deslocamentos de pacientes para outros municípios quando o exame puder ser realizado localmente.
- Aumentar a capacidade resolutiva do Hospital Municipal e fortalecer o serviço de diagnóstico por imagem.
- Favorecer a detecção precoce de alterações ginecológicas e o acompanhamento clínico tempestivo.
- Otimizar o fluxo assistencial, a agenda de exames e o uso dos recursos humanos e materiais disponíveis.
- Incorporar bem permanente tecnicamente adequado e com suporte de garantia à rede municipal de saúde.

17. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO

- Confirmar o local de instalação, espaço físico, climatização, acesso, mobiliário e condições de segurança necessárias ao equipamento.
- Confirmar previamente a tensão e capacidade da rede elétrica do ambiente e, se necessário, providenciar adequações antes da instalação.
- Designar formalmente gestor e fiscal(is) do contrato, com participação de servidor ou profissional capaz de acompanhar a conformidade técnica da entrega.
- Definir equipe responsável pela análise de catálogo/ficha técnica durante o julgamento da proposta.
- Elaborar Termo de Referência coerente com este ETP, incluindo matriz de conformidade técnica e regras claras de aceitação.
- Realizar pesquisa de preços em procedimento próprio e formar a estimativa da contratação sem inserir valores nesta versão do ETP.
- Confirmar a disponibilidade orçamentária e a vinculação dos recursos do repasse à despesa.
- Organizar a documentação necessária à prestação de contas, incluindo notas fiscais, termos de recebimento, registros patrimoniais e relatório fotográfico do bem.
- Providenciar o tombamento patrimonial após o recebimento definitivo e manter registro da localização do equipamento.

- Planejar agenda, profissionais habilitados e protocolos internos para uso efetivo do equipamento após a implantação.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identifica contratação externa obrigatoriamente interdependente para a aquisição do equipamento, uma vez que o fornecedor deverá entregar solução funcional. Contudo, podem existir providências internas ou contratações correlatas de caráter acessório, tais como adequação elétrica, climatização, mobiliário, conectividade de rede, insumos de rotina e manutenção futura após a garantia. Tais necessidades deverão ser avaliadas pela Secretaria Municipal de Saúde sem transferir ao fornecedor obrigações que não guardem relação direta com a instalação e o funcionamento inicial da solução contratada.

19. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

- Priorizar equipamento com mecanismos de economia de energia e gerenciamento de consumo quando disponíveis no mercado.
- Exigir fornecimento de manuais preferencialmente em meio digital, sem prejuízo de cópia impressa quando necessária ao uso seguro.
- Prever destinação ambientalmente adequada de embalagens e materiais de transporte gerados pela instalação.
- Adotar, ao final da vida útil, procedimentos de desfazimento e logística reversa compatíveis com resíduos eletroeletrônicos e componentes sujeitos a tratamento específico.
- Orientar a utilização do nobreak e o desligamento correto do sistema para evitar danos, reduzir descarte prematuro de componentes e ampliar a vida útil.
- Planejar manutenção preventiva após a garantia para prolongar a vida útil do equipamento e reduzir substituições desnecessárias.

20. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

ID	Risco	Prob.	Impacto	Medida preventiva/mitigadora	Resp.
R1	Especificação excessivamente vinculada ao modelo de referência	Média	Alto	Redigir requisitos por desempenho e funcionalidade; tratar “HS60” apenas como referência; admitir equivalentes/superiores.	Admin./Contratada
R2	Oferta de equipamento que não atende integralmente às especificações	Alta	Alto	Exigir catálogo/ficha técnica com a proposta, marca/modelo definidos e análise técnica por matriz de conformidade.	Admin./Contratada
R3	Documento comercial genérico ou sem comprovação de requisitos	Média	Alto	Exigir documentação oficial do fabricante e admitir documentos complementares; diligenciar apenas para esclarecer informações preexistentes.	Admin./Contratada
R4	Produto sem regularização sanitária válida	Baixa/Média	Alto	Exigir identificação da regularização ANVISA e conferir em base oficial antes da aceitação/recebimento.	Admin./Contratada
R5	Incompatibilidade entre equipamento, transdutores, softwares e periféricos	Média	Alto	Contratação em item único e responsabilidade integral do fornecedor pela compatibilidade e funcionamento.	Admin./Contratada
R6	Infraestrutura elétrica inadequada no local	Média	Alto	Vistoria/checagem prévia da unidade; confirmação de tensão e potência; adequações antes da	Admin./Contratada

ID	Risco	Prob.	Impacto	Medida preventiva/mitigadora	Resp.
				instalação.	
R7	Atraso na entrega e perda de prazo do repasse	Média	Alto	Definir prazo realista no TR, acompanhar cronograma, prever sanções e gestão ativa do contrato.	Admin./Contratada
R8	Equipamento entregue sem treinamento ou configuração adequada	Média	Médio/Alto	Condicionar recebimento definitivo à instalação, testes e treinamento concluídos.	Admin./Contratada
R9	Falha de assistência durante garantia	Média	Alto	Definir prazos de atendimento/solução, obrigação de reparo e logística sem ônus, e canais formais de suporte.	Admin./Contratada
R10	Problemas na prestação de contas do repasse	Baixa/Média	Alto	Manter rastreabilidade documental, tombamento, relatório fotográfico, termos de recebimento, notas fiscais e vinculação ao processo.	Admin./Contratada
R11	Restrição indevida de competitividade pela documentação técnica	Média	Médio	Permitir catálogo, ficha, datasheet, manual ou conjunto de documentos oficiais; não exigir formato exclusivo nem marca específica.	Admin./Contratada
R12	Substituição indevida de marca/modelo após os lances	Média	Alto	Vincular a proposta à marca/modelo informados e restringir diligência a esclarecimento, sem alteração substancial da oferta.	Admin./Contratada

21. CRITÉRIOS DE QUALIDADE E ACEITABILIDADE TÉCNICA

A proposta será tecnicamente aceitável somente quando houver comprovação objetiva de todos os requisitos mínimos. Para evitar decisões subjetivas, recomenda-se que o Termo de Referência contenha planilha de conferência com colunas para requisito, exigência, documento apresentado, página/local da evidência e conclusão da equipe técnica.

Eventuais recursos tecnológicos superiores aos mínimos poderão ser aceitos sem gerar vantagem indevida na classificação pelo menor preço, desde que não alterem o objeto, não reduzam a compatibilidade e não imponham custos adicionais à Administração. Recursos adicionais não poderão compensar a ausência de requisito mínimo obrigatório.

A Administração deverá rejeitar configuração que dependa de aquisição posterior de licença, transdutor, módulo ou acessório indispensável ao atendimento das especificações mínimas, salvo se tal item já estiver claramente incluído no fornecimento e sem custo adicional.

22. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO DO FORNECEDOR - DIRETRIZES

Como regra, a habilitação deve limitar-se ao necessário para comprovar que o fornecedor possui capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica compatível com o objeto, evitando exigências desproporcionais. Para esta aquisição, recomenda-se priorizar a comprovação da regularidade do produto e da capacidade de suporte/garantia, sem criar barreiras territoriais ou certificados não essenciais.

A exigência de catálogo/ficha técnica integra a análise da proposta e não substitui a documentação de habilitação. Eventuais atestados de capacidade técnica, se exigidos no Termo de Referência/Edital, deverão ser proporcionais e vinculados ao fornecimento de equipamentos médico-hospitalares ou bens de complexidade semelhante, sem especificações restritivas que limitem indevidamente a competição.

23. CRITÉRIOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- O fiscal deverá acompanhar a entrega, instalação, treinamento, testes e atendimento de garantia, registrando ocorrências e comunicações relevantes.
- A equipe técnica deverá guardar cópia da proposta, catálogo/ficha técnica e matriz de conformidade para comparação com o equipamento efetivamente entregue.
- O número de série do equipamento principal e, quando aplicável, dos transdutores deverá ser registrado no termo de recebimento e no patrimônio.
- Chamados de assistência técnica deverão ser formalizados por meio que permita rastreabilidade, com registro de abertura, resposta, solução e peças substituídas.
- O pagamento deverá estar condicionado à comprovação das etapas de fornecimento e ao recebimento na forma definida no contrato/termo de referência.
- Não deverão ser aceitas substituições de componentes que reduzam a especificação ou alterem a configuração aprovada sem análise formal da Administração.

24. VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO

A solução é tecnicamente viável porque existem no mercado equipamentos de ultrassonografia com características objetivamente comparáveis, múltiplas configurações e fornecimento integrado de transdutores, softwares e assistência. A Administração consegue definir requisitos mínimos por desempenho e comprovar seu atendimento por documentação técnica do fabricante, regularização sanitária e testes no recebimento.

A viabilidade econômica deverá ser demonstrada pela pesquisa de preços e pelo orçamento estimado em documento próprio do processo. Nesta versão do ETP, por determinação expressa, não são apresentados valores ou preços. A avaliação econômica deverá considerar o custo global da solução e o ciclo de vida, incluindo instalação, garantia, acessórios e eventual necessidade de licenças indispensáveis, para evitar contratação aparentemente mais barata que gere custos adicionais obrigatórios após a aquisição.

25. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

À vista da necessidade assistencial, do objeto aprovado no Plano de Trabalho, da demanda formal da Secretaria Municipal de Saúde e das alternativas avaliadas, conclui-se pela VIABILIDADE e ADEQUAÇÃO da contratação de 01 (uma) solução completa de ultrassonografia diagnóstica digital, nova, por meio de pregão eletrônico, em item único, com julgamento pelo menor preço, condicionado ao atendimento integral das especificações técnicas e documentais.

A contratação deverá preservar a competitividade, evitando direcionamento a marca ou modelo específico. A referência “HS60”, quando reproduzida em documentos do repasse, deve servir como paradigma técnico, sendo admitidos equipamentos equivalentes ou superiores que comprovem integralmente as características mínimas e a compatibilidade da solução.

Fica especialmente recomendada a inclusão, no Termo de Referência e no Edital, da obrigação de apresentação de catálogo ou ficha técnica oficial do fabricante juntamente com a proposta, com identificação de marca e modelo, como instrumento indispensável à análise objetiva de conformidade. A aceitação da proposta deverá ser precedida da validação técnica dessa documentação e da regularização sanitária do produto, quando aplicável.

A pesquisa de preços e a estimativa de valor deverão integrar documento próprio do processo, sem reprodução de valores neste ETP, conforme orientação administrativa, devendo a instrução final assegurar o atendimento integral aos requisitos da Lei nº 14.133/2021 e às normas do repasse.

26. RESPONSÁVEIS E APROVAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar deverá integrar a fase preparatória do processo de contratação e servir de base à elaboração do Termo de Referência, do edital e dos demais documentos do pregão eletrônico.

Colinas do Sul, aos 09 de Junho de 2026

LETÍCIA PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde / Gestora do Fundo

ANEXO I - QUADRO-RESUMO PARA ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

O quadro abaixo poderá ser utilizado ou adaptado no Termo de Referência/Edital para padronizar a verificação do catálogo/ficha técnica do licitante provisoriamente melhor classificado.

Nº	Requisito	Evidência / página	Atende?	Observação
1	Marca, fabricante e modelo identificados na proposta e no catálogo		SIM / NÃO	
2	Equipamento novo e destinado a ultrassonografia diagnóstica		SIM / NÃO	
3	Aplicações em ginecologia, obstetrícia e exames gerais		SIM / NÃO	
4	Modos B/2D, M e Doppler Color		SIM / NÃO	
5	Recursos 3D/4D com transdutor volumétrico incluído		SIM / NÃO	
6	Monitor mínimo de 21,5 polegadas e alta resolução		SIM / NÃO	
7	Tela touch screen		SIM / NÃO	
8	Mínimo de 02 portas ativas para transdutores		SIM / NÃO	
9	Transdutor convexo		SIM / NÃO	
10	Transdutor linear		SIM / NÃO	
11	Transdutor endocavitário		SIM / NÃO	
12	Transdutor convexo 4D/volumétrico		SIM / NÃO	
13	Software multi especialidade		SIM / NÃO	
14	Armazenamento digital de imagens		SIM / NÃO	
15	Conectividade USB e rede		SIM / NÃO	
16	Programa de laudo incluído		SIM / NÃO	
17	Impressora de tanque de tinta ou tecnologia equivalente		SIM / NÃO	

Nº	Requisito	Evidência / página	Atende?	Observação
18	Nobreak dimensionado para o sistema		SIM / NÃO	
19	Garantia mínima de 12 meses		SIM / NÃO	
20	Regularização sanitária ANVISA aplicável		SIM / NÃO	
21	Instalação, testes e treinamento incluídos		SIM / NÃO	

9DOLGH D DVVLQDWXUD GHVWH GRFXPHQWR HP KWWSV FROLQDVGRVXO PHJDVRIWVHUYLFRV FRP E